



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 22 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Edital de Notificação de Limpeza de Lotes Urbanos Não Edificados (Baldios).**
- **Decisão - Autos de Infração Ambiental nº 490/2021 e TCA nº 01/2021.**
- **Extrato de publicação do Processo Administrativo nº 015/2022/FMS - Reconhecimento de Dívida REC003/2022/FMS.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS (BALDIOS)

As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Saúde e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, que ficam oficialmente notificados, todos os proprietários de lotes urbanos não edificados (baldios) situados no perímetro do município de Eunápolis, a efetuarem a limpeza de seus lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, conforme disposto no artigo 58, parágrafo 2º da Lei 409/2001.

1. A limpeza de que trata este Edital, abrange a retirada de entulhos, lixos, roçadas/capina dos respectivos imóveis de modo a minimizar os riscos para a saúde da coletividade;
2. Findado o prazo supracitado, será efetuada fiscalização conjunta entre secretarias municipais de Infraestrutura, Meio Ambiente e Saúde;
3. Verificado o descumprimento do disposto neste Edital, o município realizará a limpeza do lote, efetuando a aplicação de cobrança de preço público atos e serviços públicos conforme Decreto Nº 10.461, de 05 de janeiro de 2022;
4. Ficam abrangidos por esta notificação os terrenos com ou sem edificações definidas como muros;
5. Segue anexo a relação de terrenos oficialmente notificados:

Nº	PROPRIETÁRIOS	LOGRADOUROS	Nº PORTA	QUAD.	LOTE	BAIRRO	INSC. IMOBILIÁRIA
1	ALESSANDRO C. MENEZES - ME	EST. DA COLÔNIA	200	F	10 A 12	ANTARES	01.04.344.0262
2	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	05	ANTARES	01.04.343.0386
3	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA C	S/N	G	06	ANTARES	01.04.343.0045
4	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	07	ANTARES	01.04.343.0371
5	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA C	S/N	G	08	ANTARES	01.04.343.0060
6	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	09	ANTARES	01.04.343.0356
7	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA C	S/N	G	10	ANTARES	01.04.343.0103



			NASCEU	PRA SER	GRANDE			
8	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	11	ANTARES	01.04.343.0341	
9	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	13	ANTARES	01.04.343.0326	
10	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	15	ANTARES	01.04.343.0311	
11	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	17	ANTARES	01.04.343.0296	
12	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	19	ANTARES	01.04.343.0281	
13	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	21	ANTARES	01.04.343.0266	
14	ALVES TRINDADE EMP. IMOB. LTDA	RUA A	S/N	G	23	ANTARES	01.04.343.0251	
15	AURENITA ANTUNES DE FIGUEIREDO	RUA C	S/N	G	04	ANTARES	01.04.343.0030	
16	AURENITA ANTUNES DE FIGUEIREDO	RUA C	S/N	G	02	ANTARES	01.04.343.0015	
17	BOLIVAR BORGES MOURA	EST. DA COLONIA	S/N	F	02	ANTARES	01.04.344.0382	
18	BOLIVAR BORGES MOURA	EST. DA COLONIA	S/N	F	07 A 09	ANTARES	01.04.344.0307	
19	DANIELA SOUZA LIRA	RUA A	S/N	G	01	ANTARES	01.04.343.0444	
20	HUELIAS SOUZA DOS SANTOS	EST. DA COLONIA	S/N	F	03/04	ANTARES	01.04.344.0366	
21	HUELIAS SOUZA DOS SANTOS	EST. DA COLONIA	S/N	F	05/06	ANTARES	01.04.344.0337	
22	IGN	ALM. MN	S/N	C	06	ANTARES	01.04.332.0030	
23	WALTER ALVES TRINDADE	ALM. MN	5	C	PT46	ANTARES	01.04.332.0211	

Eunápolis, 22 de abril de 2022.

SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CLEMILSON DAVID DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ EDUARDO FERREIRA CARRILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Página 2 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br



Origem: Autos de Infração Ambiental n. 490/2021 e TCA n. 01/2021

DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, por meio do seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Auto de Infração Ambiental n. 490/2021, lavrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em desfavor do empreendimento OVOS NATURAVES LTDA., em razão do descumprimento de condicionantes ambientais, dentre outras infrações, impondo-lhe a sanção de Multa Ambiental no valor de R\$10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais);

CONSIDERANDO que no processo administrativo relativo ao referido Auto de Infração Ambiental, o Autuado manifestou interesse em firmar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) com o Poder Público, em 10 de agosto de 2021, para a correção das irregularidades apresentadas no Relatório Técnico de Fiscalização Ambiental n. 12/2021, bem como a conversão da referida multa em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, com a aplicação do desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da presente multa (art. 292, §2º, Decreto Estadual 14.024/12);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Eunápolis, em 05/04/2022, firmou com o particular TCA para a correção das irregularidades apontadas pelo órgão ambiental, e para a conversão da referida multa em serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do artigo 292 do Decreto Estadual n. 14.024/12 e art. 142-A, I, do Decreto Federal n. 6.514/2018;

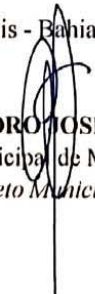
DECIDE:

I – CONFIRMAR a legitimidade e o *quantum* do Auto de Infração Ambiental n. 490/2021, para manter a penalidade de multa imposta no montante de R\$10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) ao empreendimento OVOS NATURAVES LTDA.;

II – CONFIRMAR a legitimidade do Termo de Compromisso Ambiental – TCA n. 01/2021, realizado entre o Município e o empreendimento OVOS NATURAVES LTDA., para a conversão da multa ambiental aplicada, com o desconto de 50% (cinquenta por cento), previsto no art. 292, §2º, do Decreto Estadual 14.024/12 e art. 143, §2º, II, do Decreto Federal n. 6.514/2018, em serviços de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente local;

III – Publique-se. Intimem-se.

Eunápolis - Bahia, 20 de abril de 2022


SANDRO JOSÉ COSTA LOPES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Municipal n.10.448/2021

Digitalizado com CamScanner



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022/FMS - RECONHECIMENTO DE DIVIDA REC003/2022/FMS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS. CREDOR: SURGICAL PLATES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Reconhecimento de Dívida - referente a prestação de serviços consignados de fornecimento de materiais de órtese e prótese, assim classificada pela tabela sus, ao Hospital Regional de Eunápolis. Cordélia Torres De Almeida Eunápolis, 11 de abril de 2022.